ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1009/92

"REAJUSTA A TABELA DE SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS EM 25%."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - A tabela de salários para o quadro de empregados públicos de que trata o artigo 36 da Lei nº 731/88, de 09 de dezembro de 1988, passará a ter os seguintes valores:

PADRÃO	PROGRESSÕES E SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL					
	1	2	3	4	5	6
1	101.786,81	107.151,07	112.378,33	117.885,27	123.784,48	129.869,42
2	136.391,73	143.193,56	150.460,83	157.969,82	166.190,32	174.170,21
3	182.817,76	191.980,33	200.019,91	211.617,57	222.214,92	233.282,53
4	244.903,71	257.220,36	270.157,10	283.597,56	297.744,56	312.709,58
5	328.274,76	344.671,95	361.972,85	381.668,80	399.015,93	418.981,20
6	439.726,55	461.946,80	485.029,37	509.275,25	534.727,43	561.498,62

Art.2º - Os cargos em comissão e funções gratificadas de que trata o artigo 37 da Lei nº 731/88, de 07 de dezembro de 1988 e Lei nº 847/90, de 20 de fevereiro de 1990, passarão a ter os seguintes valores:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÃO GRATIFICADA	
CC1	CR$ 305.374,68	FG1	CR$ 30.527,93
CC2	CR$ 325.731,01	FG2	CR$ 50.887,96
CC3	CR$ 346.086,17	FG3	CR$ 61.068,71
CC4	CR$ 407.171,48	FG4	CR$ 71.253,65
CC5	CR$ 610.761,00	FG5	CR$ 81.428,23
CC6	CR$ 731.821,92	FG6	CR$170.323,08

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 18 de fevereiro de 1992.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Larissa E. Weber
Secretária da Administração